

BM&F Bovespa inicia negociação de BDRs Nível I Não Patrocinados



Executivos da BM&F Bovespa e do Deutsche Bank acionam a campanha que deu início à negociação dos BDRs não patrocinados na Bolsa.

A BM&F Bovespa iniciou, em 5 de setembro, a negociação dos primeiros Brazilian Depositary Receipts (BDRs) Nível I Não Patrocinados, que são recibos de ações de empresas estrangeiras. O primeiro lote envolve BDRs de 10 empresas: Apple Inc., Google Inc., Bank of America Corporation, Arcelor Mittal,

Goldman Sachs Group Inc., Avon Products Inc., Wal Mart Stores Inc., Exxon Mobil Corporation, McDonald's Corp. e Pfizer Inc., todas listadas em bolsas norte-americanas. O Deutsche Bank S.A. é a instituição financeira responsável pela emissão desses recibos. O produto poderá ser negociado

por instituições financeiras; fundos de investimento; além de administradores de carteira e consultores de valores mobiliários autorizados pela CVM - estes dois últimos com a utilização de recursos próprios. Além de ser uma alternativa de diversificação para sua carteira, outra vantagem para o investidor é a simplicidade e agilidade operacionais para investir nos BDRs não patrocinados: não serão necessárias operações de câmbio, transferência de recursos ao exterior e manutenção de conta de custódia no exterior. Com o lançamento do BDR Nível I Não Patrocinado, a BM&F Bovespa tem como objetivo oferecer ao mercado novas alternativas de investimento. O BDR Nível I Não Patrocinado é um certificado representativo de valores mobiliários de emissão de companhia aberta ou assemelhada, com sede no exterior, de acordo com definição que consta na Instrução CVM 332/00. Desta forma, é considerado investimento no exterior. Sua emissão e seu registro são de responsabilidade de uma instituição depositária no Brasil, sem qualquer participação das companhias. A negociação será no Mercado de Balcão Organizado do segmento Bovespa.

Análise Técnica Clássica

Flavio Lemos e Celso Cardoso lançaram o livro "Análise Técnica Clássica" (Editora Saraiva), que representa uma importante fonte de consulta para analistas que queiram desenvolver e aprimorar seus métodos no estudo da análise gráfica, ajudando-os a incrementar o potencial profissional e a explorar um dos mercados de capitais que mais crescem no mundo. Neste título os autores fazem uso de inúmeras formas de análise em conjunto, tais como: análises técnica,

quantitativa e de riscos, além de abordar as teorias sobre o movimento dos preços no mercado, apresentando algumas curiosidades como o caso Naji Nahas e o escândalo do banco Marka na visão dos gráficos e suas influências sobre o mercado financeiro. Enquanto a análise fundamentalista estuda os ingredientes da "receita do bolo", o analista técnico, por meio do estudo da tendência das cotações, pode ter uma boa idéia "do que está cozinhando".



Crime e Castigo

A CVM condenou os administradores de carteira de ações envolvidos em operações fraudulentas na cessão de créditos imobiliários pelo Rio Previdência para a subscrição de cotas do Fundo de Investimento ASM FIDC CI e sua posterior negociação. A autarquia aplicou cerca de R\$ 500 milhões em multas aos administradores e as companhias envolvidas no processo. Ainda nesse processo, a ASM Administradora de Recursos foi multada por ter negociado cotas do Fundo de Investimento ASM FIDC FCVS por ela mesmo gerido, por meio da ASM Asset Management DTVM. O Colegiado decidiu pela condenação dos administradores, que não poderão mais exercer o cargo nos próximos sete anos. Os condenados poderão apresentar recurso, com efeito suspensivo, ao Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional.

Dicionário de Finanças

O Dicionário de Finanças da BM&F Bovespa agora pode ser acessado pelos investidores, de todas as páginas dos sites da Bolsa, graças a uma fonte de dados acessada por Webservice, fornecida pela Edições Eletrônicas. É um guia de consulta instantânea, criado para atender à demanda crescente por informação relacionada a todos os cenários de informação veiculados pelo site da entidade. Através de um pequeno ícone disponível no alto (à direita) da página, o usuário consulta instantaneamente o Dicionário para esclarecer a dúvida daquele momento. A ferramenta foi criada em função do crescimento da demanda por informação experimentada pela Bolsa, já que o Dicionário de Finanças responde por mais de 8 milhões de consultas anuais desde sua instalação em abril de 2004. O Dicionário é uma ferramenta de alta confiabilidade, pela forma simples, atualizada e objetiva de definir as acepções de mais de 3.000 termos e expressões dos mercados financeiros. O guia de consulta está disponível no site da Bolsa, e pode ser contratado por empresas, entidades e instituições em geral.

Homebroker na berlinda

O sistema de Homebroker liderou as reclamações feitas à CVM no primeiro semestre do ano, de acordo com o primeiro Boletim do Programa de Orientação e Defesa ao Investidor (Prodin) divulgado pela entidade. As principais queixas são sobre falhas na execução de ordens e casos de realização de operações sem o conhecimento do investidor. No período foram registrados 28.932 reclamações contra corretoras e administradoras feitas por investidores. O boletim passará a ser divulgado a cada semestre, no próprio site do órgão regulador (www.cvm.gov.br). O documento apresenta o resultado dos atendimentos do Programa de Orientação do Investidor (Prodin) por meio dos diversos canais de comunicação - centros de consulta, correspondências, ligações telefônicas, atendimentos pessoais, Central 0800 e pelo Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC), disponível no site da CVM.

Cotações

DATA BASE: 05/10/2010

Emissores – Níveis II e III	Mercado	Símbolo	Volume	Última
Ambev (Pref.)	NYSE	ABV	1,011,500	129.05
Ambev (Ord.)	NYSE	ABV.C	5,800	110.21
Banco Bradesco	NYSE	BBD	11,182,600	21.23
Banco Santander Brasil	NYSE	BSBR	7,808,200	14.63
Brasil Telecom	NYSE	BTM	1,147,300	20.67
BRF – Brasil Foods	NYSE	PDA	798,600	16.06
Braskem	NYSE	BAK	223,900	21.74
Cemig (Ord.)	NYSE	CIG	2,379,200	17.32
Cia. Bras. Distribuição	NYSE	CBD	613,200	72.69
Copel	NYSE	ELP	919,400	24.34
CPFL Energia	NYSE	CPL	276,400	73.70
CSN	NYSE	SID	5,024,000	17.51
Eletrobras (Ord.)	NYSE	EBR	1,205,300	13.84
Embraer	NYSE	ERJ	1,155,700	28.80
Fibria Celulose	NYSE	FBR	2,115,000	17.49
Gafisa	NYSE	GFA	3,111,900	17.22
Gerdau	NYSE	GGB	10,806,800	13.65
Gol Linhas Aéreas	NYSE	GOL	830,200	16.72
Itaú Unibanco	NYSE	ITU	12,387,100	25.24
Net Serviços	NASDAQ	NETCD	595,700	13.00
Petrobrás (Ord.)	NYSE	PBR	33,659,700	36.71
Petrobrás (Pref.)	NYSE	PBRA	15,477,600	32.73
Sabesp	NYSE	SBS	217,800	46.15
Tam	NYSE	TAM	887,600	23.18
Tele Norte Leste Part.	NYSE	TNE	5,679,200	14.91
Telecomunicações de S.P.	NYSE	TSP	569,900	24.53
Tim Participações	NYSE	TSU	521,600	32.70
Ultrapar	NYSE	UGP	184,100	62.86
Vale (Pref.)	NYSE	VALE-P	10,150,800	28.59
Vale (Ord.)	NYSE	VALE	25,309,200	32.33
Vivo Participações	NYSE	VIV	2,475,500	28.96

Fonte: The Bank of New York Mellon (www.adrbnymellon.com).

Emissores – Nível I (OTC) e Regra 144A (PORTAL)

Acesita-Pref (ACAHY) / Acesita-Ord (ACABY) / AES Tietê-Pref (CDEOY) / AES Tietê-Ord (CDEEY) / ALL Logística (AALQY) / Alpargatas-Pref (SAANY) / Alpargatas-Ord (SAALY) / Belgo Mineira (CSBMY) / Bombril (BMBBY) / Brazil Realty-Pref (BZEXF) / Brazil Realty-Ord (BZEXY) / Celesc (CEDWY) / Cemig-Ord (CEMFY) / Cesp-Pref (CESQY) / Cesp-Ord (CSQSY) / Cia. Força e Luz Cataguazes-Pref (CFLPY) / Cia. Força e Luz Cataguazes-Ord (CFLCY) / Cia. Suzano (CSZPY) / Cia. Transmissão Paulista-Pref (CTPPY) / Cia. Transmissão Paulista-Ord (CTPTY) / Copel-Ord (ELPVY) / Coteminas (CDDMY) / CST (CSTBY) / Diagnosticos da América S.A. (DAMRY) / Duke Energy-Pref (DEIPY) / Duke Energy-Ord (DEIY) / Eletrobrás-Pref (CAIGY) / Eletrobrás-Ord (CAIFY) / Eucatex (ECTXY) / Globex (GBXPY) / Iochpe (IOCIY) / JBS (JBSAY) / Klabin (KLBAY) / Paranapanema (PNPPY) / Rossi Residencial (RSRZY) / Saraiva-Pref (SVLSY) / Saraiva-Ord (SVLOY) / Suzano Petroquímica (SUZPY) / Telefônica Data (TDBPY) / Tractabel-Ord (TBLEY) / Usiminas (USNZY) / Vigor (SFPVY)

NOTA: Os ADRs são classificados em diferentes níveis: Nível I (Mercado de Balcão – OTC), Nível II (Registro em Bolsa), Nível III (Oferta Pública em Bolsa) e Regra 144 A (Oferta Privada - com negociação restrita à investidores institucionais qualificados – PORTAL).